



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 28/2019 -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador José Francisco Rolo, por motivos de representação do Município no XXIV Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Vila Real, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por razões de ordem profissional, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

**DOC. 1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **28 de novembro de 2019**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **1.257.502,01 € (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois euros e um cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

ASSUNTOS



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, tendo a vereadora Maria Emília Moreira aproveitado este momento para reclamar o atraso na disponibilização de muitos dos documentos da Ordem do Dia.

-----Dirigindo-se à vereadora Maria Emília Moreira o Presidente da Câmara pediu desculpa pelo considerável embaraço causado, quer no agendamento da presente reunião, quer na disponibilização tardia de alguma documentação, esclarecendo que tal se deveu à necessidade de concluir alguns dos processos respeitantes a assuntos constantes da presente Ordem do Dia, designadamente os que se referem a empreitadas, consideradas de extrema urgência, tendo prosseguido apresentando os seguintes assuntos. -----

**2 - ORDEM DO DIA** -----

**2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 26 E 27, DAS REUNIÕES DE 14 E 21 DE NOVEMBRO DE 2019** -----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro de 2019 (ATA N.º 26/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), os vereadores Graça Silva, Maria Emília Moreira e Manuel Fernando Garcia não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. -----

-----A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de novembro de 2019 (ATA N.º 27/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador Manuel Fernando Garcia não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

**2.2 - COOPERATIVA RÁDIO BOA NOVA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - NATAL 2019 - INSTALAÇÃO DE COLUNAS DE SOM DE RUA** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, com o registo de entrada número 21168, de 28 de outubro de 2019, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital a proceder à instalação sonora de Natal em algumas ruas da cidade de Oliveira do Hospital, no período coincidente com a iluminação de Natal promovida por esta autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.3 - CANTINA MUNICIPAL - TABELA DE PREÇOS** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal uma proposta do seguinte teor: -- -----

-----“Considerando que -----  
-----por deliberação camarária de 23 de dezembro de 2013, a Câmara fixou o preço de 3,00 € (três euros) para o fornecimento de refeições ligeiras na Cantina Municipal; -----  
-----tal tipo de refeições surgiu num contexto nacional de restrições económicas que afetaram particularmente os trabalhadores, situação que tem registado uma melhoria significativa, não se justificando assim a manutenção daquelas refeições, proponho que a Câmara Municipal determine que na Cantina Municipal apenas sejam fornecidas refeições completas, com a consequente cobrança nos termos fixados para a Administração Pública, atualmente pela Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro.” -----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro, por unanimidade, fixar em 4,10 € (quatro euros e dez cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, o preço de venda da refeição tipo a fornecer aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital na Cantina Municipal, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

**2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** -----

**A) ENTIDADES**-----

**A-1) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, com o registo de entrada número 23045, de 26 de novembro de 2019, atribua à **Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para fazer face a despesas relacionadas com as ações desenvolvidas no âmbito das comemorações do 25.º aniversário da Equipa 2 do Centro de Preparação para o Matrimónio (CPM) do concelho de Oliveira do Hospital, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira que sobre o assunto questionou o Presidente da Câmara se é legalmente admissível a autarquia conceder um subsídio para apoiar atividades de um CPM - Centro de Preparação para o Matrimónio. O Presidente da Câmara respondeu que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiando as mesmas na realização de diversas atividades com interesse para o município. Uma vez que a proposta de apoio é feita à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Hospital disse considerar que não está em causa a natureza jurídica da referida entidade em causa. -----

-----A vereadora Maria Emília Moreira retomou o uso da palavra para reforçar que “o que está aqui em causa é o objeto do subsídio, ou seja, o aniversário do Centro de Preparação para o Matrimónio”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara esclareceu ainda que este apoio destina-se a ajudar a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Hospital a custear as despesas tidas com a participação de oradores de diferentes áreas em ações desenvolvidas, debates, colóquios e atividades similares no âmbito do 25.º aniversário da Equipa 2 do Centro de Preparação para o Matrimónio (CPM) do concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44269 e compromisso número 45483.-----

**A-2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GRAMAÇOS**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, com o registo de entrada número 23059, de 27 de novembro de 2019, atribua à Associação Desportiva de Gramaços, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para fazer face a despesas relacionadas com a aquisição de diverso material destinado à montagem do “Presépio de Gramaços 2019”, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44270 e compromisso número 45484.-----

**B) OUTROS**-----

**B-1) PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA, CELORICO DA BEIRA E FORNOS DE ALGODRES - TRANSFERÊNCIA A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEIA**-----

D.A.G.F.

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião extraordinária realizada em 3 de novembro de 2016, que aprovou o “Protocolo para elaboração de Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água a celebrar entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres”, bem como o respetivo Caderno de Encargos e a respetiva repartição de custos inerentes à contratação a levar a efeito tendo como objeto o respetivo estudo, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

serviços, com o número de registo interno 23457, de 22 de novembro de 2019 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 2.ª do referido Protocolo, por unanimidade, aprovar a realização de uma transferência corrente a favor do Município de Seia, a pagar através da rubrica orçamental 02/04050101, pelo valor de 12.423,00 € (doze mil, quatrocentos e vinte e três euros), destinada a ressarcir o Município de Seia, na proporção de 1/5, pelos encargos assumidos relativamente aos custos de elaboração do “ Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres”.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44276 e compromisso número 45489. -----

**B-2) CIM - REGIÃO DE COIMBRA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente os *e-mails* de 22 de novembro de 2019, remetidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor das participações do Município de Oliveira do Hospital relativas à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionadas com dois dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 23659, de 25 de novembro de 2019 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de participação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos conjuntos desenvolvidos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: -----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 1.431,71 € (mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos), relativa ao projeto 23 – DPO – Data Protection Officer, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 11.002.2019/5088 e 02/04050104, respetivamente; -----

-----b) Transferência corrente, pela importância de 485,96 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), relativa ao projeto 15 – Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Sensibilização, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 10.003.2019/5084-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos números 44271 e 44272 e de compromissos números 45485 e 45486. -----

**2.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO** -----

**2.5.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**2.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** -----

D.P.G.T./DOC.2



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 30 de outubro e 25 de novembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS**-----

**2.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS**-----

**2.6.1.1 – EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO**-----

D.I.O.M./DOC.3

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 18 de novembro de 2019, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais de 18/11/2019, determinou a prestação dos esclarecimentos e aprovação dos erros e omissões apensos ao referido Despacho, que por serem extensos ficam arquivados no correspondente processo.-----

**2.6.1.2 – EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” - ESCLARECIMENTOS/ADITAMENTO - RATIFICAÇÃO**-----

D.I.O.M./DOC.4

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 19 de novembro de 2019 e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais de 19/11/2019, determinou a prestação dos esclarecimentos anexos ao referido Despacho, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.6.1.3 - EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, ABERTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”**-----

D.I.O.M./DOC.5

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária pública de 3 de outubro de 2019, que aprovou a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Campus Educativo de Oliveira do Hospital” e considerando que após a abertura de toda a documentação apresentada pelas concorrentes, o Júri constatou, a não existência de qualquer proposta válida, uma vez que não foram apresentadas propostas, ou quando o foram, se situavam acima do valor base, a Câmara Municipal, após análise, com base na informação técnica, com o número de registo interno 23687, de 27 de novembro de 2019, e respetivo relatório de análise de propostas, datado de 26/11/2019, documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, deliberou ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

29 de janeiro, por unanimidade, considerar o Concurso deserto e conseqüentemente extinguir o procedimento. -----

**2.6.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”**-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 23712, de 27 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**“1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento resulta do facto do anterior procedimento, para esta mesma empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2019, ter ficado “deserto”, ou seja, sem a apresentação de qualquer proposta válida. Nestes termos e continuando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, submete-se de novo, à deliberação do Executivo Municipal, a documentação necessária para a abertura de novo procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que continuar a ser efetuado por recurso à figura do Concurso Público. -----

-----De referir que o projeto de execução se mantém inalterável, sendo que apenas é corrigido o valor base, no qual continuam integradas as correções já efetuadas em sede de “Esclarecimentos, Erros e Omissões”, suscitadas no procedimento inicial.-----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 4 521.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único edifício, sem qualquer tipo de independência, ao nível da sua compartimentação, ou outra.-----

-----Mesmo ao nível dos arranjos exteriores não é possível a criação de qualquer lote, uma vez que o espaço destinado a estes mesmos arranjos, é obrigatoriamente utilizado para os meios de apoio à execução do edifício principal, designadamente, andaimes, instalação de equipamentos mecânicos de mobilização vertical e horizontal de cargas, materiais e circulação de todos os meios afetos à obra.-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45214200-2 Construção de edifícios escolares-----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento já efetuado em 30 de setembro de 2019 e reforço de verba pedido em 27 de novembro de 2019.-----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático, o que se aplica também ao pedido de reforço solicitado.-----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartida da seguinte forma:-----

-----**Cabimento já efetuado em 30 de setembro de 2019**-----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 3 098.112,27€-----

-----Ano 2021: 700 000,00€-----

-----**Reforço de verba pedido em 27 de novembro de 2019**-----

-----Ano 2019: 0,73€-----

-----Ano 2020: 994.047,00€-----

-----Estes valores já se encontram acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, uma vez que os pareceres necessários já terão sido obtidos.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente-----

-----Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----d) Designação dos membros do Júri;-----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 27 de novembro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil)-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **“CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”**, nos termos da informação supratranscrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes  
----- Suplentes:-----  
----- Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----  
----- De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**2.6.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”**-----

D.I.O.M.

-----No seguimento da deliberação camarária de 21 de novembro de 2019 e estando reunidas neste momento todas as condições para se avançar com o procedimento em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22971, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento e tendo sido recebido o projeto de execução para a realização da empreitada em epígrafe, procede-se, neste momento, à elaboração da documentação necessária à instrução do processo relativo á abertura do procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que ser com recurso à figura do Concurso Público. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----1) O prazo global para execução da empreitada, na totalidade dos quatro lotes, é de 365 dias de calendário. -----

-----2) O prazo de execução dos trabalhos, para cada um dos lotes, é de 365 dias, com execução simultânea. -----

-----3) Os últimos 30 dias, do prazo de execução, em cada um dos lotes, ficam reservados para tarefas relacionadas, designadamente, com ensaios globais, interligações, compatibilizações das várias infraestruturas, entre os vários lotes. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----4) É fixado um prazo parcial vinculativo de 90 dias, contado da consignação, para que, independentemente do(s) adjudicatário(s) dos lotes A e B, sejam executadas neste prazo, as infraestruturas nos arruamentos principais de ambos os lotes (A e B) permitindo a circulação em condições de segurança, de forma a conseguir a alternância de acessos, minimizando assim os incómodos aos residentes. O não cumprimento deste prazo fica sujeito à aplicação do disposto no artigo 403.º do CCP. -----

-----4. **Preço base**-----

-----O preço base global do procedimento é de 2 678 720,73€ (dois milhões, seiscentos e setenta oitenta mil, setecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo que o valor base para cada um dos lotes é: -----

<b>DESIGNAÇÃO DO LOTE</b>	<b>VALOR BASE</b>
<b>Lote A</b>	<b>999 151,33€</b>
<b>Lote B</b>	<b>582 328,74€</b>
<b>Lote C</b>	<b>574 157,45€</b>
<b>Lote D</b>	<b>523 083,21€</b>

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

-----5. **Divisão por lotes**-----

-----O presente procedimento é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP, ou seja, a previsão da divisão do objeto da empreitada em lotes, uma vez que o seu valor global ultrapassa os 500 000,00€. -----

-----O espaço do território alvo desta requalificação, teve, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Oliveira do Hospital, aprovação em março de 2016. Neste plano eram já consagradas quatro zonas, apesar de existir, entre elas, uma estreita ligação e continuidade ao nível das várias infraestruturas que integram este projeto. -----

-----Da conjugação do conteúdo dos dois parágrafos anteriores e já na fase de elaboração do projeto de execução, verificou-se a necessidade extrema de fazer alguns ajustes na delimitação daquelas zonas, de forma a que cada uma delas pudesse constituir um lote, para assim, dar cumprimento às novas regras estabelecidas no CCP, com as alterações introduzidas, em vigor desde 1 de janeiro de 2018. -----

-----A delimitação dos lotes teve por base, apesar de complexa, a exequibilidade dos trabalhos, uma vez que se tentou fazer coincidir, dentro do possível, com as áreas das bacias de drenagem de águas residuais e de águas pluviais. Se assim não fosse, a execução dos trabalhos de cada um dos lotes comprometeria, inevitavelmente, a execução dos trabalhos dos outros lotes, localizados a jusante, com os consequentes prejuízos de vária ordem, incluindo a manutenção em serviço, das redes gravíticas existentes e a construir. -----

-----Por esta razão o valor da estimativa de cada um dos lotes, é superior ao valor constante do já citado artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os trabalhos de cada um deles são incidíveis, sendo que a sua eventual separação, de outra forma, ou seja, tendo apenas em conta o seu valor, causaria graves inconvenientes e danos para a entidade adjudicante, conforme já referido no parágrafo anterior. -----

-----6. **Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 obras de recuperação-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----7. **Órgão competente para a decisão de contratar**-----  
-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----8. **Critério de adjudicação**-----  
-----1) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do preço mais baixo. -----  
-----2) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

-----3) No caso concreto, dado o facto de se tratar de um procedimento em que a adjudicação se fará por lotes, serão ainda observados os seguintes pontos: -----

-----a) As propostas apresentadas, autonomamente, para cada um dos lotes, serão analisadas e graduadas, relativamente a cada lote, com base no critério definido em 1; -----

-----b) Serão assim efetivadas quatro listas de graduação autónomas, uma para cada lote; -----

-----c) A adjudicação, para cada lote, será efetuada de forma autónoma, em função da graduação referida na alínea anterior; -----

-----d) Não haverá limite ao número de lotes a adjudicar à mesma entidade, cumprindo o critério de adjudicação para cada um dos lotes; -----

-----e) Não haverá limite ao número de lotes a que as entidades concorrentes pretendam concorrer. -----

-----9. **Cabimento orçamental**-----  
-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 12 de novembro de 2019. -----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----**Lote A**-----  
-----Ano 2019: 100,00€-----  
-----Ano 2020: 721 387,00€-----  
-----Ano 2021: 277 664,33€-----

-----**Lote B**-----  
-----Ano 2019: 100,00€-----  
-----Ano 2020: 420 441,00€-----  
-----Ano 2021: 161 787,74€-----

-----**Lote C**-----  
-----Ano 2019: 100,00€-----  
-----Ano 2020: 414 542,00€-----  
-----Ano 2021: 159 515,45€-----

-----**Lote D**-----  
-----Ano 2019: 100,00€-----  
-----Ano 2020: 377 666,00€-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ano 2021: 145 317,21€-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----É necessário acautelar o parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro, uma vez que a obra abrange áreas protegidas, em virtude da existência de dois imóveis classificados, designadamente a Capela dos Ferreiros e o Pelourinho.-----

-----Será também necessário submeter a pareceres, os projetos relativos às infraestruturas elétricas, bem como as infraestruturas de telecomunicações.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----d) Designação dos membros do Júri;-----

-----e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 12 de novembro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil)-----

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira, que sobre este assunto reiterou a posição do PPD/PSD quanto à necessidade dos trabalhos relativos à empreitada em questão serem levados a efeito de uma forma coordenada, por forma a salvaguardar a segurança pública ou quaisquer transtornos para a comunidade e comércio local que eventualmente possam advir no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

decorrer desses mesmos trabalhos, uma vez que o objeto da empreitada será dividido em lotes cujos trabalhos decorrerão em simultâneo. -----

----- Em resposta, o Presidente da Câmara lembrou que as obras, seja qual for a sua natureza, causam sempre incómodos. Garantiu no entanto que durante a execução da referida empreitada a autarquia tomará todas as diligências necessárias para garantir a salvaguarda das pessoas, do próprio comércio local e até mesmo daqueles que visitam o concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, nos termos da informação supratranscrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por unanimidade, contratar por lotes (A, B, C e D), a prestação deste contrato, nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**2.6.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**-----

D.I.O.M.

-----No seguimento da deliberação camarária de 21 de novembro de 2019 e estando reunidas neste momento todas as condições para se avançar com o procedimento em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22969, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**"1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----*Para efeitos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, de acordo com as determinações emanadas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência, cujo procedimento, por imperativo legal, terá que ser feito com recurso à figura do Concurso Público. -*

**-----2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público-----**

*-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor. -----*

**-----3. Prazo de execução-----**

*-----O contrato tem a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----*

**-----4. Preço base-----**

*-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 1 530 000,00 € (um milhão, quinhentos e trinta mil, euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - -----*

*-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----*

**-----5. Divisão por lotes-----**

*-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único loteamento industrial, no mesmo espaço, sem qualquer tipo de independência ao nível das suas várias infraestruturas.-----*

**-----6. Classificação CPV-----**

*-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233200-1 Obras diversas de pavimentação--*

**-----7. Órgão competente para a decisão de contratar-----**

*-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----*

**-----8. Critério de adjudicação-----**

*-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----*

*-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----*

**-----9. Cabimento orçamental-----**

*-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 13 de novembro de 2019. -----*

*-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 1 030 000,00€-----

-----Ano 2021: 499 900,00 €-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, devendo no entanto ser obtidos os pareceres e respetivas condições relativas às infraestruturas elétricas, de telecomunicações e de gás. -----

----- Deverá ser ainda verificada a conformidade desta operação com as Políticas Municipais de Ordenamento do Território. -----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----

-----**a)** Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

-----**b)** Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----**c)** Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----**d)** Designação dos membros do Júri; -----

-----**e)** A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----**f)** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----À Consideração Superior,-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Oliveira do Hospital, 13 de novembro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, nos termos da informação supratranscrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo,** e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----**Efetivos:** -----

-----Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----**Suplentes:** -----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**2.6.1.7 - EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS (1ª FASE)” – PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS** -----

**D.I.O.M./DOC.6**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o pedido de suspensão parcial dos trabalhos, devido às más condições climatéricas, referentes à empreitada em epígrafe, formulado pelo adjudicatário da obra através de *e-mail*/ofício, com o número de registo de entrada 22839 de 22 do corrente mês de novembro, devidamente fundamentado e comprovado com a informação da fiscalização da obra, datada de 25/11/2019, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata,** que conclui que o presente pedido é legítimo e enquadrado -----

-----De seguida, e após solicitação do Presidente da Câmara, esteve presente o Eng.º Luís Pedro Nunes, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, que prestou esclarecimentos adicionais relativamente a este assunto de modo a clarificar o pedido em questão, ausentando-se de seguida da sala de reuniões. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou ao abrigo do disposto no art.º 367.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

de janeiro, por unanimidade, autorizar a suspensão parcial da execução dos trabalhos relativos à empreitada de “Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos (1ª Fase). ---

**2.6.1.8 - EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS (1ª FASE)” – TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

**D.I.O.M.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação elaborada pela fiscalização da empreitada em epígrafe, relativa à apresentação/identificação de trabalhos complementares por parte da adjudicatária da empreitada de “Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos (1ª Fase)” através da sua comunicação, com o registo de entrada número 22835, de 22 de novembro de 2019.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.6.1.9 - EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 – INTERVENÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA/ALVOCO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – CONTA FINAL DE EMPREITADA**-----

**D.I.O.M./DOC.7**

-----Tendo presente a informação da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Municipais, com o registo de entrada número 22980, de 14 de novembro de 2019, sobre o assunto mencionado em epígrafe, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final relativa à empreitada de “Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017 – Intervenções de regularização fluvial no Rio Alva/Alvoco, no concelho de Oliveira do Hospital”, no montante de 265.705,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.----

**2.6.1.10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia.-----

**2.6.1.11 – REGISTO DE PRÉDIO URBANO**-----

**D.A.G.F.**

-----Considerando que se encontra inscrito no Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, a favor do município, o prédio urbano com o artigo 1536 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, município de Oliveira do Hospital, que se compõe de uma piscina de 25 m2 descoberta e vários pavilhões que se compõem de subcave esquerda e subcave direita amplas que servem de casa de máquinas, cave com 2 divisões, 2 sanitas e 2 balneários, r/c com 8 chuveiros, 3 casa de banho, 1 despensa e 2 divisões, 2 cortes de ténis com



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

medidas de lei, 2 paredões para batimentos e espaço verde, com a área total coberta de duzentos e setenta e três metros quadrados e descoberta de trinta e sete mil trezentos e quarenta e três metros quadrados que terá sido adquirido a Manuel de Melo no final dos anos oitenta do século passado, não se sabendo precisar dia e mês, onde a Câmara Municipal edificou o complexo desportivo das piscinas e cortes de ténis; considerando que o supra identificado prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, bem como a necessidade e a urgência de o fazer, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao processo de justificação notarial, para fins de registo predial, conferindo, desde já, poderes ao Presidente da Câmara Municipal para representar este órgão e assinar tudo quanto necessário se mostre. -----

**2.6.2 - ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

**2.6.2.1 - LUCÍLIA DE JESUS MARQUES COELHO - RECONSTRUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - PEDIDO DE ISENÇÃO** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 20220, de 15 de outubro de 2019, remetido pela D.<sup>a</sup> Lucília de Jesus Marques Coelho, residente na localidade de Lourosa, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Águas Residuais e Urbanas, por unanimidade, isentar a D.<sup>a</sup> Lucília Coelho, do pagamento das despesas inerentes à construção/ligação de um ramal de saneamento à sua habitação, no valor de 379,06 € (trezentos e setenta e nove euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujos danos foram consequência do incêndio que deflagrou no concelho de Oliveira do Hospital nos dias 15 e 16 de outubro de 2017.-----

-----Em face do exposto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Águas Residuais e Urbanas e sob proposta deliberou igualmente isentar do pagamento de tarifas inerentes à construção/ligação de ramal de água/saneamento, respeitantes aos prédios urbanos, destinados a segunda habitação, que tenham sido objeto de reabilitação/reconstrução urbanística, total ou parcialmente danificadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, ocorridos no Município de Oliveira do Hospital, oficiosamente ou a requerimento de todos os interessados. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira declarando que “uma vez que a autarquia já tinha definido o critério de isenção para a execução dos ramais de primeira habitação e porque se entende que é de interesse municipal a reconstrução de todo o parque habitacional do concelho é justo que se mantenha esse mesmo critério”. -----

**2.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

**2.7.1 – CIM-REGIÃO DE COIMBRA - "CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - ARGANIL"** -----

D.A.G.F.

-----No seguimento da informação prestada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de março de 2019, foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail*, enviado em 19/11/2019, pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a dar conta que no seguimento da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, em reunião de 10 de janeiro de 2019, está já a ser elaborado o projeto intermunicipal de execução para a construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), em Arganil, que abranja os municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Tábua e Penacova. Dá igualmente conta que o anteprojecto, nesta altura, já se encontra em fase de conclusão, e que, tendo por base a estimativa orçamental apurada em sede de anteprojecto, prevê-se um custo total com o mesmo de 1.619 669,51 €, incluindo IVA à taxa em vigor. Face ao exposto e tendo em conta que naquela mesma reunião foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal que todos os custos referentes a este processo sejam repartidos de igual forma pelos municípios envolvidos, solicita que a presente informação seja considerada para que a mesma possa ser devidamente acautelada no âmbito dos documentos previsionais desta autarquia para o ano de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.7.2 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S./DOC.8

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 13 e 27 de novembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**2.8 - ARCIAL – ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – 5.ª EDIÇÃO DO MERCADITO DE NATAL**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 22952, de 25 de novembro de 2019, remetido pela ARCIAL, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a disponibilização de corrente elétrica, no mesmo local, para realização da 5.ª edição do “Mercadito de Natal”, que decorrerá nos dias 9, 10 e 11 de dezembro do ano em curso, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ARCIAL.-----

**2.9 - ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S./DOC.9

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação com o número de registo interno 22751, de 21 de novembro de 2019, elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os Municípios que integram a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIMRC) decidiram delegar as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais (com exceção do Município de Coimbra) na CIMRC, celebrando com esta, para o efeito, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, e os respetivos Aditamentos. -----

-----No caso do Município de Oliveira do Hospital tal foi deliberado pela Assembleia Municipal em sessões de 30/12/2016 e de 27/11/2019 conforme propostas aprovadas pela Câmara em reuniões de 13/10/2016 e de 21/11/2019. -----

-----À data da celebração do Contrato inicial optou-se por não regular logo as condições de financiamento da CIMRC para o exercício das competências delegadas, diferindo esta regulação para o momento em que se encontrasse já suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa. -----

-----O documento ora em apreço define os termos do financiamento da CIMRC para o exercício da competência de exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e da competência de exploração do serviço especializado de transporte escolar, consoante o caso, e das competências complementares ou relacionadas, que lhe foram delegadas pelo Município nos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e do respetivo Aditamento. Os valores e percentagens de comparticipação a suportar pelo Município encontram-se fixados nas cláusulas 5.ª e 9.ª e carecem de ser fixados no Orçamento Municipal. -----

-----Assim e nos termos da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) à Câmara Municipal, deve esta deliberar aprovar a Minuta do Acordo de Financiamento às Atividades Exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, a celebrar com a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos no artigo 33.º, alíneas b) e m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)”.” -----

-----Com base na presente informação, a Câmara Municipal, após análise, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Financiamento às Atividades Exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes a celebrar com a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos no artigo 33.º, alíneas b) e m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

### 3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

-----Face à ausência do vereador José Francisco Rolo o Presidente da Câmara e o vereador Nuno Ribeiro passaram a apresentar os seguintes assuntos, inscritos na respetiva Ordem do Dia. -----

#### 3.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

##### 3.1.1 - ACÇÃO SOCIAL -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**-----

**A) ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA ANTUNES** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 23637, de 26 de novembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/143, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. António Humberto de Paiva Antunes, residente na localidade de Travanca de Lagos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 260,00 € (duzentos e sessenta euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à situação de saúde da família, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. António Humberto de Paiva Antunes da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44273 e compromisso número 45487. -----

**B) JOSÉ ALVES MOREIRA** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 23635, de 26 de novembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/142, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. José Alves Moreira, residente na localidade de Gramaça, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 200,00 € (duzentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, por razões de saúde, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. José Alves Moreira, da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44274 e compromisso número 45488. -----

**C) NATAL SÉNIOR 2019** -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, na sequência da programação anual de animação dos/as idosos/as utentes de respostas sociais concelhias - Agenda Sénior de Oliveira do Hospital e à semelhança de anos anteriores, vai o Município de Oliveira do Hospital, em parceria com as entidades locais integrantes da Rede Social e da PAASI – Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, levar a efeito, no próximo dia 4 de dezembro, a Iniciativa Natal Sénior - Encontro Concelhio de Idosos. Fez saber que esta iniciativa decorrerá entre as 10h00 e as 16h00 horas, no Pavilhão Municipal de Oliveira do Hospital, estimando-se que o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Encontro reúne mais de 450 idosos/as integrados nas respostas sociais de Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, prevendo-se a participação da totalidade das entidades locais com estas respostas sociais, bem como dos 3 lares de idosos lucrativos, ou seja, 16 Instituições. Concluiu dando conta que o programa consiste em animação musical e cultural efetuada pelas Instituições, nomeadamente pelos utentes, ao longo de todo o dia, apoiada pela equipa das Bibliotecas Municipais e do Gabinete de Ação Social, contando, também, com a realização de uma Sessão de Animação para idosos “Rir + na terceira Idade”, pelas 11h00 horas, realizada pela Terapeuta Sabrina Tacconi. Mais referiu que, do programa, faz ainda parte a realização do tradicional Almoço partilhado, pelas 12h30 horas, com a participação do executivo camarário. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.1.2 - ADI - INICIATIVAS DE NATAL 2019/ COMÉRCIO LOCAL -----**

**U.D.E.S./DOC's 10 e 11**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal das Normas Regulamentares que regem o concurso “FAÇA COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL – NATAL 2019”, promovido pela ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, em parceria com o Município de Oliveira do Hospital, que irá decorrer de 6 de dezembro a 6 de janeiro de 2020, visando a promoção e o incentivo das compras no comércio local do centro urbano de Oliveira do Hospital, e que inclui a atribuição de 20 “Vales Natal”, no valor total de 1.500,00 €, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata (DOC.10)**. Deu igualmente conhecimento à Câmara Municipal das Normas Regulamentares que regem o “Concurso de Montras de Natal 2019”, promovido também pela ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, em parceria com o Município de Oliveira do Hospital, que irá decorrer de 6 a 16 de dezembro de 2019, visando essencialmente a promoção e dinamização do comércio local, tornando-o mais apelativo durante a quadra natalícia, e que inclui a atribuição de prémios (publicidade paga num órgão de comunicação social local, à escolha do premiado), que vai dos 200,00 € aos 50,00 €, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata (DOC.11)**.-----

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro mais referiu que no âmbito desta campanha “ESTE NATAL FAÇA COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL” vai também ser dinamizada uma edição especial da Mostra de Produtos Biológicos e Agrícolas em Modo de Produção Tradicional de Oliveira do Hospital – “Da Nossa Terra”, prevista para o dia 14 de dezembro, no Mercado Municipal, ou na Tenda do Pai Natal. Neste âmbito e no que se refere à divulgação destas ações, informou a Câmara que irá realizar-se um spot promocional de incentivo às compras de Natal no Comércio Local de Oliveira do Hospital e de Tábua; uma campanha publicitária de apelo às compras no Comércio Local na Rádio Boa Nova e na sonorização de rua a implementar pela Rádio; Redes Sociais e ainda a colocação de um outdoor com os eventos/informação de Natal. A este propósito, deu igualmente a saber que a ADI tem a expectativa de participação de 150 estabelecimentos comerciais, ou acima destes, tendo já dado início aos trabalhos de contacto e respetiva divulgação. Concluiu acrescentando que a estas iniciativas acresce também o apoio da ADI à Corrida de São Silvestre de Oliveira do Hospital. Lembrou no entanto que todo este investimento aplicado no âmbito das referidas iniciativas “é um reinvestimento na economia local de Oliveira do Hospital”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA**-----

**3.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

**3.2.1.1 - UNIVERSIDADE SÉNIOR – INFORMAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença na reunião de tomada de posse dos novos membros da Direção da Universidade Sénior Rotary de Oliveira do Hospital, constituída pelos seguintes elementos:-----

-----Do Rotary Club de Oliveira do Hospital: Paula Cristina Moreira Mendonça;-----

-----Presidente da Direção: Carlos Alberto Taveira dos Remédios;-----

-----Pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital: Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito Silva;-----

-----Representantes dos Alunos da Universidade Sénior: Maria de Fátima Silva Inocêncio Sousa Pereira e Maria Cristiana da Cruz Oliveira.-----

----- Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva esclareceu que a designação desta nova Direção deveu-se à ausência do Prof. Tavares, que faleceu recentemente, e também à saída do Prof. Artur Abreu, que ao longo de 8 anos esteve à frente da Universidade Sénior Rotary de Oliveira do Hospital. Recordou entretanto que a Universidade Sénior Rotary de Oliveira do Hospital conta com a participação de cerca de 100 alunos e funciona no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e no Pavilhão Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.2.1.2 - SUPER SAUDÁVEIS – INFORMAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----No seguimento da informação prestada em anterior reunião sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que o “Projeto “Os Super Saudáveis”, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dirigido a crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, teve início no passado dia 25 de novembro. Fez saber que este projeto está a ser implementado no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, abrangendo pessoal docente e não docente, famílias e crianças, e tem como principais objetivos promover hábitos alimentares mais saudáveis, apostar na diversidade alimentar e contribuir para reduzir o consumo de produtos processados e incentivar e capacitar pais e encarregados de educação para escolhas alimentares mais adequadas do ponto de vista nutricional. Realçou que, neste âmbito, vão realizar-se diversas ações de formação, sendo que a primeira, dirigida ao pessoal docente, decorreu já no passado dia 25 de novembro. Deu assim conta que a seguinte ação de formação, destinada ao pessoal não docente, terá lugar no próximo dia 11 de janeiro de 2020, e decorrerá durante todo o dia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.2.1.3 – PROJETO REALIZA-TE**-----

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) – Projeto Realiza-te, o Exploratório de Ciência Viva de Coimbra irá desenvolver no presente ano letivo o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

projeto “Dinamização de Atividades e Aprendizagem Ativa e Experimental – PIICIE – (1.º e 3.º CEB)”. Fez que este projeto consiste na dinamização de ações dirigidas a alunos dos 1.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de cada um dos Municípios da CIM Região Centro, em turmas selecionadas por cada um dos Municípios, em articulação com os respetivos Agrupamentos de Escolas e/ou Escolas não agrupadas. Deu assim conta que para o Município de Oliveira do Hospital estão definidas as seguintes ações para cada um dos ciclos de ensino, correspondendo cada ação a uma turma, prevendo-se que a sua realização ocorra de 4 a 8 de maio de 2020, a saber: 5 Ações 1.º CEB e 5 Ações 3.º CEB. Disse igualmente que as ações serão dinamizadas pela Equipa do Exploratório de Ciência Viva de Coimbra nas escolas que o Município indicar, sendo que cada uma das ações, por turma, poderá ter a duração de 50 ou de 100 minutos.-----

-----Ainda no uso da palavra e no decorrer da sua intervenção, a vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que no âmbito do programa de Empreendedorismo nas Escolas, designado no ano letivo 2019/2020, no passado dia 20 de novembro, decorreu na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, a apresentação do projeto educativo IMAGINE CREATE SUCCEED que incide na promoção de competências, promovido pela CIM Região de Coimbra, composto por ações de capacitação e programas específicos, destinado a professores e alunos do, pré-escolar, 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário/Profissional. Disse tratar-se de um programa que é dinamizado pela CIM – Região de Coimbra, em parceria com os seus 19 municípios e a empresa SET GOALS, tendo como foco chamar a atenção de pessoas talentosas, apoiar quem tem ideias inovadoras e criativas e quer pôr “mãos à obra”, dar palco a quem gosta de falar em público e desafiar quem tem medo, garantindo o desenvolvimento das suas competências. Deu assim conta que, no passado dia 26 de novembro, reuniu com a empresa promotora do projeto SET GOALS e os responsáveis do AEOH – Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e da EPTOLIVA, para apresentação do mesmo e discussão da respetiva calendarização. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2.1.4 – ESTGOH – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, enviado em 29/11/2019, pela ESTGOH, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a cedência de 10 barracas para colocar no mesmo local, para realização de uma atividade no âmbito da Unidade Curricular Empreendedorismo e Criação de Negócios das Licenciaturas em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, e no âmbito Curricular do Projeto de Empreendedorismo Territorial da Licenciatura em Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território, no dia 3 de dezembro, das 09h00 às 18h00, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ESTGOH.-----

**3.2.1.5 - OUTRAS INFORMACÕES**-----

-----Nada houve a registar neste ponto da Ordem do Dia pela vereadora Graça Silva. -----

**3.2.2 – CULTURA** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2.2.1 - CONCURSO 3R NATAL AMBIENTAL - PONTO DE SITUAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao concurso “3R\_NATAL\_Ambiental 2019”, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital a desenvolver no período de Natal, dando conta que nos termos das normas regulamentares do concurso, aprovadas por deliberação camarária de 17 de outubro de 2019, as inscrições já terminaram, encontrando-se inscritos um total de 14 entidades participantes, a saber: 6 escolas e 8 IPSS. Recordou que este concurso tem como objetivos: defender a proteção do meio ambiente através da política dos "3R\_Reduzir, Reutilizar, Reciclar”, aliada ao espírito e tradição natalícios; fomentar comportamentos que ajudem a preservar a vida na Terra e a sua qualidade, ao mesmo tempo que se contribui para reviver a tradição e para a decoração urbana da cidade de Oliveira do Hospital e incentivar a participação da comunidade (alunos do concelho de Oliveira do Hospital, Instituições Particulares de Solidariedade Social, através dos seus utentes, assim como de coletividades e associações), numa ação que promova a criatividade e a expressão artística dos alunos e utentes do concelho. Concluiu referindo que, à semelhança de anos transatos, os trabalhos a concurso serão expostos no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, sendo que a avaliação final decorrerá no dia 16 de dezembro, a partir das 17h00, altura em que serão também entregues os respetivos prémios (5), que vão de 200,00 € a 50,00 €, e ainda a eventual atribuição de uma menção honrosa. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.2.2.2 - MISS QUEEN PORTUGAL – INFORMAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que a Final Nacional da 7.ª edição da Miss Queen Portugal 2019, vai realizar-se no próximo sábado, dia 30 de novembro, no Museu do Azeite, na freguesia de Bobadela, onde será eleita a representante de Portugal para o Miss Earth, um dos maiores certames de beleza em todo o mundo. Fez saber que o promotor desta iniciativa é o proprietário do Museu do Azeite, Sr. António, que a convite da SOLARIS – Associação Nacional para a Defesa Ambiental, Social e da Saúde, uma Associação Sem Fins Lucrativos, com sede em Viana do Castelo, aceitou acolher a final nacional deste evento. Disse igualmente que este evento conta com a cobertura televisiva de 6 horas, através do programa Aqui Portugal da RTP, que, para além de atrair centenas de pessoas ao nosso concelho, durante toda a emissão do referido programa promoverá e mostrará o turismo local, as atrações turísticas, os lugares, os usos, os costumes, a todo o país e a todo o mundo através da RTP Internacional, sendo que, em média, os espetadores que vêm este programa são cerca de meio milhão. Realçou que, face ao exposto, e depois de ter sido desafiado pelo promotor do evento, o Município de Oliveira do Hospital entendeu ser parceiro nesta iniciativa por reconhecer o seu esforço e por se tratar de uma iniciativa que tem bastante retorno para a divulgação e promoção do nosso concelho, tendo colaborado/apoiado nos diversos conteúdos televisivos e no apoio logístico, nomeadamente no que se refere com o transporte dentro do concelho de Oliveira do Hospital, com a cedência de palco, cadeiras e baias.-----

-----Interveio o Presidente da Câmara, que aproveitou para felicitar o Sr. António, proprietário do Museu do Azeite, e promotor deste evento, por considerar que se trata de uma iniciativa privada, de um enorme investimento, com uma cobertura televisiva de longas horas em direto do concelho do concelho de Oliveira do Hospital.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou dar o apoio logístico necessário à realização do evento em causa tendo em conta o seu retorno em termos de divulgação e promoção do concelho de Oliveira do Hospital.-----

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

**3.3.1 – JUVENTUDE**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, no próximo dia 4 de dezembro (quarta-feira), pelas 19h00, irá realizar-se mais uma reunião do Conselho Municipal de Juventude, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1. Aprovação da ata da última reunião; -----
- 2. Informações; -----
- 3. Emissão de parecer obrigatório sobre o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude para o ano 2020, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude; -----
- 4. Orçamento Participativo Jovem 2019; -----
- 5. Outros assuntos. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro concluiu salientando que dando continuidade à perspetiva de descentralização das reuniões deste órgão, está a ser trabalhada a possibilidade desta reunião se realizar em Lagares da Beira com o apoio da Associação de Jovens de Lagares da Beira. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3.2 – DESPORTO** -----

**3.3.2.1 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ESTATÍSTICAS DE UTILIZAÇÃO – 3.º TRIMESTRE DE 2019 (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)** -----

**A-) COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS** -----

**U.D.E.S./DOC.12**

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 3.º trimestre de 2019, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**B) PAVILHÃO MUNICIPAL** -----

**U.D.E.S./DOC.13**

-----Foi presente pelo vereador Nuno Ribeiro o mapa estatístico referente à ocupação/ utilização do Pavilhão Municipal, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 3.º trimestre de 2019, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Nuno Ribeiro realçou que “de acordo com os quadros apresentados, é possível termos conhecimento da ocupação intensiva dos equipamentos desportivos municipais, das entidades que os utilizam e dos apoios do Município dentro da sua política de “Desporto para Todos”. -----

-----Face ao exposto e no que se refere ao Pavilhão Municipal, o vereador Nuno Ribeiro deu conta que “podemos verificar que, neste trimestre, o **Pavilhão Municipal** (utilizado por 9 entidades) registou um aumento considerável do número de horas e do número de utilizadores, comparativamente com igual período do ano anterior (1804 utilizares contra 675 utilizadores), devido principalmente à utilização do equipamento em julho por parte do Grupo de Patinagem artística do Futebol Clube de Oliveira do Hospital”. -----

-----Já no que se refere à **Piscina Descoberta**, o vereador Nuno Ribeiro disse verificar-se uma diminuição do número de utilizadores, comparando com igual período (-216 utilizadores), associado às condições climatéricas verificadas, sendo que, ainda assim teve 6.065 utilizadores, correspondendo a um valor total de 8.342,40 €. Mais referiu que, por sua vez, foram cedidas entradas grátis a diversas instituições (10) as quais corresponderam a mais 1.886 utilizadores. Ainda no que se refere às piscinas deu a saber que, no período de verão, passaram nas piscinas municipais (piscina exterior) 7.951 utilizadores. -----

-----Relativamente ao espaço **Campos de Ténis**, o vereador Nuno Ribeiro referiu que, neste 3.º trimestre, não se registaram grandes alterações, sendo que este ano houve mais 7 utilizadores do que em igual período do ano anterior. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3.2.2 - RALLY RAINHA SANTA**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu que tal como informou na reunião anterior, realizou-se no passado dia 16 de novembro, a 49ª Edição do Rally Rainha Santa, integrada no Campeonato Regional de Ralis de Regularidade. Prova que visitou novamente a nossa região passando em várias localidades do concelho de Oliveira do Hospital. Disse ter-se tratado de mais um evento de promoção do Desporto e do território de Oliveira do Hospital. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3.2.3 – CICLO DE CONFERÊNCIAS – DESPORTO EM DEBATE** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou e convidou todos os membros do executivo a participarem no Ciclo de Conferências - Desporto em Debate, que terá lugar no próximo dia 6 dezembro, no auditório da Caixa Agrícola de Oliveira do Hospital. Fez saber que esta sessão é realizada numa parceria do Município com a ARCIAL e a Santa Casa da Misericórdia de Galizes e terá como tema o “Desporto: Motivação e Superação”, enquadrada nas comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que ocorre a 03/12/2019, e que contará com um painel composto por figuras de referência no Desporto Nacional: Joaquim Gomes; Manuel Mendes e Jorge Pina. Mais referiu que estas conferências pretendem reforçar o papel ativo das instituições na divulgação e promoção do desporto, valorizando o seu papel na sociedade e contribuindo para a formação e atualização de conhecimentos dos diversos agentes desportivos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.3.2.4 – GALA DO DESPORTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, no próximo dia 25 de janeiro, irá realizar-se a 6ª edição da Gala do Desporto de Oliveira do Hospital. Realçou que este é um evento anual, organizado pelo Município de Oliveira do Hospital em parceria com a colaboração dos clubes e associações desportivas do concelho, sendo que, para além de outros objetivos, pretende reconhecer e valorizar todos os agentes desportivos federados que, na época desportiva de 2018/19, contribuíram para o desenvolvimento desportivo e formativo que o desporto tem perante os jovens do concelho de Oliveira do Hospital. Fez saber que este ano o público volta a ser desafiado para através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital na internet fazer as suas próprias propostas às categorias definidas pela Comissão de Avaliação que será composta por elementos representativos da realidade desportiva do concelho de Oliveira do Hospital. Concluiu anunciando que a apresentação de propostas de nomeações decorrerá até ao dia 15 dezembro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.5 – ARCIAL/ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – FELICITAÇÕES**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu os parabéns à ARCIAL e ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital pela organização do “XXX Corta Mato”, no caso da ARCIAL, e pela realização do Corta Mato do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, com a particularidade deste ano se terem realizado em conjunto, envolvendo ainda alunos da EPTOLIVA, valorizando assim o papel no desporto na inclusão, integração e socialização. Concluiu felicitando estas três entidades pela iniciativa conjunta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.6 – PROJETO GYM4ALL**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, hoje, a convite da Sr.ª Diretora Regional do Instituto Português da Juventude, Dr.ª Catarina Durão, participou numa reunião que decorreu na Casa da Cultura de Seia, com a presença dos representantes do Município de Seia e Gouveia, entidade coordenadora do Projeto Gym4All. Fez saber que esta reunião teve como principal objetivo a realização do balanço deste projeto vencedor do Orçamento Participativo Jovem Portugal – edição 2018, que contemplou estes três municípios e que considerava a promoção da ginástica para todos. A este propósito disse que o balanço foi considerado positivo sendo que, no caso de Oliveira do Hospital, a cedência de materiais específicos de Ginástica contribuiu para o trabalho desenvolvido pelo Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital, para a formação dos seus jovens praticantes e ainda para a organização de iniciativas de referência, como é o caso da Gala da Ginástica, e a sua envolvência com a comunidade. Referiu ainda que foram também abordados alguns pontos de melhoria mas, acima de tudo, foi definido que o contrato estabelecido entre o Instituto Português da Juventude e o Município de Seia deverá continuar assim, como também irá continuar a possibilidade de cedência destes mesmos materiais a Oliveira do Hospital.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **dezas seis horas e quarenta e cinco minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_